



LEI Nº 2.192 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 580.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	
3390000000	Aplicações diretas	
0302000000	Receita de impostos e de transferências de impostos – saúde – exercício anterior	R\$ 30.000,00
10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
4490000000	Aplicações diretas	
0302000000	Receita de impostos e de transferências de impostos – saúde – exercício anterior	R\$ 350.000,00
10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390000000	Aplicações diretas	
0302000000	Receita de impostos e de transferências de impostos – saúde – exercício anterior	R\$ 200.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 580.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

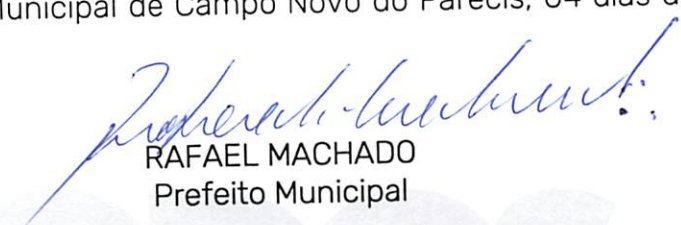
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período



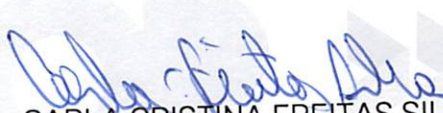
de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 04 dias do mês de maio de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, homologado pelo Decreto Executivo nº 094 de 14 de maio de 2020, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina as Leis Municipais nº 1.544 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, nº 1873 de 14 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado, por tempo determinado, para atender interesse público.

CONSIDERANDO: os Memorandos nº 420 e 427/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: DENTISTA – USF ITANORTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO

Cargo: MÉDICO USF – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º	LORENA MACHADO CARNEIRO

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

1. ALTERAR os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, substituindo a servidora Bruna Nayara Faria de Menezes, pela servidora Andressa Maria Ervilha Ribeiro, e a servidora Lillian Karla Lopes Pegaiani Cattaneo, pelo servidor Willian Ricardo Piccirilli. **2.** A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho passa a vigorar com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo

Sara Castelli; Elaine Alves de Carvalho; Andressa Maria Ervilha Ribeiro;

Representantes do Sindicato dos Servidores - SSPM

Alexandre João Schiavo; Alan Nilton Melo da Silva; João dos Santos Brito;

Suplentes do Poder Executivo

Willian Ricardo Piccirilli; Hellen Cris de Pinho Nascimento Andrade; Gustavo Elienai Cardoso de Souza;

Suplentes do Sindicato dos Servidores - SSPM

Anneliese de Avila Del Barco; Mille Rion Herculanio da Silva; Thamara Dalzotto Leite Martins;

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 366, 03 DE MAIO DE 2021.**

AUTORIZA O SERVIDOR VILSON GONÇALVES DE ARANTES A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.192 DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 580.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	
3390000000	Aplicações diretas	
0302000000	Receita de impostos e de transferências de impostos – saúde - exercício anterior	R\$ 30.000,00
10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
4490000000	Aplicações diretas	
0302000000	Receita de impostos e de transferências de impostos – saúde - exercício anterior	R\$ 350.000,00
10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390000000	Aplicações diretas	
0302000000	Receita de impostos e de transferências de impostos – saúde - exercício anterior	R\$ 200.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 580.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 04 dias do mês de maio de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração